

## **SENADO APROVA ACORDO MERCOSUL-UNIÃO EUROPEIA APÓS 26 ANOS DE NEGOCIAÇÕES**

O Senado Federal aprovou, por unanimidade, o Acordo Provisório de Comércio entre o Mercosul e a União Europeia, concluindo uma negociação iniciada há mais de duas décadas. O texto prevê a redução de tarifas para 91% dos produtos importados pelo Mercosul e 95% dos produtos importados pelo bloco europeu.

O Congresso Nacional promulgou, em 17 de março, em sessão solene, o Decreto Legislativo nº 14, de 2026, que ratifica o acordo, consolidando um passo histórico para a ampliação das relações comerciais entre os dois blocos.

Considerado estratégico para a inserção internacional do Brasil, o acordo amplia o acesso a mercados, fortalece o comércio exterior e pode impulsionar investimentos, geração de empregos e competitividade, especialmente para micros, pequenas e médias empresas. A União Europeia é atualmente o segundo principal parceiro comercial brasileiro, com cerca de US\$ 100 bilhões em fluxo de bens.

A relatora da matéria, senadora Tereza Cristina (PP-MS), destacou que, apesar de concessões de ambos os lados, o acordo é necessário e trará benefícios concretos à economia brasileira. Já o presidente da Comissão de Relações Exteriores, senador Nelsinho Trad (PSD-MS), ressaltou o potencial do texto para diversificar exportações e posicionar o Brasil de forma mais estratégica no cenário global.

Para garantir a competitividade nacional, o governo federal editou o Decreto 12.866, que estabelece salvaguardas para proteger setores sensíveis da economia brasileira. Entre os mecanismos previstos está a possibilidade de suspensão de preferências tarifárias caso haja aumento significativo nas importações de produtos como carne bovina, aves, açúcar, arroz e mel.

O acordo também prevê mecanismos de reequilíbrio entre as partes, permitindo compensações ou retaliações em caso de desequilíbrios comerciais. Apesar dos avanços, temas como regras ambientais europeias e possíveis medidas unilaterais ainda são acompanhados com atenção por parlamentares.

A entrada em vigor depende da comunicação formal entre as partes, embora a União Europeia já tenha sinalizado a possibilidade de aplicação provisória dos termos comerciais.

